

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1586 de 19/11/03

LEI Nº 6416/03
de 03 de novembro de 2003

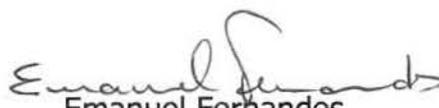
Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município o "Dia Municipal do Trabalhador em Transporte de Passageiros", a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de agosto.

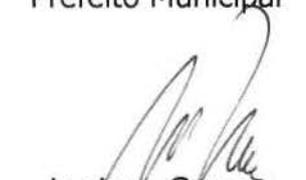
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município o "Dia Municipal do Trabalhador em Transporte de Passageiros", a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de agosto.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de novembro de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais

uf

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Lei 6416

2


José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e três.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 139/03 de autoria do Vereador Roberto Barbosa)

PI 037668-6/03.

